
**LEI Nº 1.656/2021,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra
ao Mérito Municipal ao senhor **Regina Célia
Otoni Campos**, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedida a ilustríssima Senhora **Regina Célia Otoni Campos**, a medalha de honra ao mérito do Município de Santa Margarida.

Art. 2º - O Prazo Máximo para entrega das medalhas é de cento e oitenta dias da publicação.

Parágrafo único – A entrega das medalhas deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Margarida, 23 de dezembro de 2021.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal
